SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 21 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3534a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 744/2026 DE 20/05/2026

Decreto n° 744/2026 de 20/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE GUARAQUECABA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1031/2026 de 08/01/2026.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$8.000,00 (oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS	
07.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS	
07.001.15.451.0002.2.155		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	
288 - 3.3.90.39.00.00	1507	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.000,00
		Total Suplementação:	**8.000,00**

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS
07.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS
07.001.15.451.0002.2.155 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA

287 - 3.3.90.30.00.00 1507 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

Total Redução: 8.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE GUARAQUECABA, Estado do PR, em 20 de Maio de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:929C0228

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 746/2026 DE 21/05/2026

Decreto n° 746/2026 de 21/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE GUARAQUECABA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1031/2026 de 08/01/2026.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
04.001		DEPARTAMENTO DA EDUCACAO	
04.001.12.361.0003.2.103		DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
39 - 4.4.90.52.00.00	1103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
		Total Suplementação:	**250.000,00**

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
04.002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
04.002.12.361.0003.2.110 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

60 - 3.1.90.11.00.00 1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 250.000,00

Total Redução: 250.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE GUARAQUECABA, Estado do PR, em 21 de Maio de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:6409CF90

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 747/2026 DE 21/05/2026

Decreto n° 747/2026 de 21/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE GUARAQUECABA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1031/2026 de 08/01/2026.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
10.001 DEPARTAMENTO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
10.001.15.127.0002.2.177 PLANO DE IMPLANTACAO BIM GUARAQUECABA

368 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100.000,00

Total Suplementação: 100.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.04.122.0002.2.101		FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO /	
15 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
		Total Redução:	100.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE GUARAQUECABA, Estado do PR, em 21 de Maio de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito(a)

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:A280482E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO LEGISLATIVO N.º 10/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Fone : 44 – 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000
Paiçandu – Pr

DECRETO LEGISLATIVO N.º 10/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 170.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL Unidade - 01001 - CAMARA MUNICIPAL	
Funcional - 01.031.0001.2101000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
Despesa - 13 - 339040 - 00001 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	**160.000,00**
Órgão - 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL Unidade - 01001 - CAMARA MUNICIPAL	
Funcional - 01.031.0001.2101000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
Despesa - 14 - 339046 - 00001 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**10.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**170.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução(ões)
Órgão - 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL Unidade - 01001 - CAMARA MUNICIPAL
Funcional - 01.031.0001.1001000 - FINALIZAR A CONST. E EQUIPAR A SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Despesa - 1 - 449051 - 00001 - OBRAS E INSTALAÇÕES

170.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES => 170.000,00

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de PAICANDU/PR, em 21 de maio de 2026

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:5FEAA999

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 26.144, DE 20/05/2026 - ADIANTAMENTO
DANIELE INTIMA ZAIKA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12399/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro(a), com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Daniele Intima Zaika	*035.xxx.xxx-93*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 20 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E8B1B95F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 13, DE 08 DE MAIO DE 2026, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PITANGA/PR.

Dispõe sobre a aprovação da adesão ao Programa Academia da Saúde (PAS);

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pitanga, em reunião extraordinária realizada em 08 de maio de 2026, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n°8,142 de 28/12/1990, e pela Lei Municipal n°511 de maio de 1991 resolve:

Art. 1º - Aprovar a adesão ao Programa Academia da Saúde (PAS), lançado em 2011 e redefinido em 2013, é uma estratégia de promoção da saúde e produção do cuidado que funciona com a implantação de espaços públicos conhecidos como polos onde são ofertadas práticas de atividades físicas para população. Esses polos fazem parte da rede de Atenção Primária à Saúde e são dotados de infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados. Sendo um ponto de atenção no território, complementam o cuidado integral e fortalecem as ações de promoção da saúde em articulação com outros programas e ações de saúde como a Estratégia Saúde da Família, os Núcleos Ampliados de Saúde da Família (NASF) e a Vigilância em Saúde. O Programa Academia da Saúde (PAS) é uma estratégia de promoção da saúde e produção do cuidado, que integra a da rede de Atenção Primária à Saúde.;

Art 2° A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

ADRIELE ANDREIA INÁCIO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a resolução nº 13/2026 do CMS em 08/05/2026

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:AEC41368

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º ADITAMENTO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2024

Contrato: 260/2024. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 037/2024. **Objeto:** Execução de Obra de Engenharia da Reforma UBS (Unidade Básica de Saúde) Açungui. **Dispositivo Legal:** Lei nº 8666/93. **Contratado:** LDK CONSTRUTORA LTDA. **Valor do aditamento:** R$ 424.110,41. **Motivo:** Aditivo de Prorrogação e Quantidade. **Prazo de Execução:** 22/12/2025 a 20/05/2026. **Vigência:** 21/05/2026 a 17/10/2026. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Fiscal de Contrato**: Luandra Priscila Sansão. **Data da ratificação:** 21/05/2026.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:099457B6

